



RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na
Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013
do Parlamento Europeu e do Conselho

Bison Bank, S.A.

2021

ÍNDICE GERAL

NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	6
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO (ARTIGO 436º).....	7
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO BISON BANK.....	7
2.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS PRUDENCIAIS.....	7
3. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (ARTIGO 435º).....	8
3.1 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO.....	8
3.2 PERFIL GERAL DE RISCO E SUA RELAÇÃO COM A ESTRATÉGIA EMPRESARIAL.....	8
3.3 ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE RISCO.....	11
3.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DE RISCO.....	21
3.5 ÂMBITO, TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E POLÍTICAS DE COBERTURA DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA DE RISCO.....	28
3.6 INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO.....	30
4. FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGO 437º).....	33
4.1 RECONCILIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	33
4.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	33
5. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ARTIGO 438º).....	35
6. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO / REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGOS 438º / 444º)	38
6.1 RISCO DE CRÉDITO – POSIÇÕES EM RISCO E POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO.....	41
7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (ARTIGO 439º).....	46
8. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS (ARTIGO 440º).....	46
9. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (ARTIGO 441º).....	47
10. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 442º).....	47
11. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS (ARTIGO 443º).....	52
12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO (ARTIGO 445º).....	53
13. RISCO OPERACIONAL (ARTIGO 446º).....	54
14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (ARTIGO 447º)	55
15. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE EM JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (ARTIGO 448º).....	56
16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (ARTIGO 449º).....	58
17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO (ARTIGO 450º).....	58
18. ALAVANCAGEM (ARTIGO 451º).....	59
19. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO (ARTIGO 452º).....	61
20. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO (ARTIGO 453º).....	61
21. REQUISITOS DE LIQUIDEZ.....	62
22. IMPACTO DA PANDEMIA COVID -19.....	63
23. INDICADORES BASE.....	64

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Bison Bank.....	11
Quadro 2 - Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios	33
Quadro 3 - Fundos Próprios	34
Quadro 4 - Evolução dos Rácios de Capital.....	35
Quadro 5 - Ativos Ponderados pelo Risco	39
Quadro 6 - Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios	40
Quadro 7 - Posições em Risco.....	41
Quadro 8 - Posições Ponderadas pelo Risco (RWA).....	42
Quadro 9 - Posições em Risco por <i>Rating Dez-21</i>	43
Quadro 10 - Posições em Risco por <i>Rating Dez-20</i>.....	43
Quadro 11 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-21	44
Quadro 12 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-20	44
Quadro 13 - Concentração de risco de crédito por setor de atividade	44
Quadro 14 - Concentração de risco de crédito por região geográfica	45
Quadro 15 – Apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de Fundos Próprios	46
Quadro 16 - Justo valor através de outro rendimento integral.....	50
Quadro 17 - Custo Amortizado	50
Quadro 18 - Qualidade do Crédito	51
Quadro 19 - Exposições Extrapatrimoniais.....	51
Quadro 20 - Qualidade de Crédito das Posições em Risco por Classe de Risco e Instrumento	51
Quadro 21 - Oneração de Ativos – Ativos Dez-21 e Dez-20.....	52
Quadro 22 - Oneração de Ativos – Garantia Real e Fontes de Oneração Dez-21 e Dez-20.....	52
Quadro 23 - Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado	53
Quadro 24 - Risco de Mercado sob método padrão	54
Quadro 25 - Indicador Básico de Risco Operacional	54
Quadro 26 - Detalhe das Rubricas do Indicador Básico	55
Quadro 27 - Posições em Risco – Ações e Organismos de Investimento Coletivo (OIC).....	55

Quadro 28 - Análise de Sensibilidade – Risco Taxa de Juro de Carteira Bancária (+200bp).....	57
Quadro 29 - Análise de Sensibilidade no Valor Económico	57
Quadro 30 - Rácio de Alavancagem	60
Quadro 31 - Método Padrão – Posições em risco de crédito e efeitos CRM	61
Quadro 32 - Técnicas de CRM – Visão Geral.....	62
Quadro 33 - Indicadores Base.....	64

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2021” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no âmbito de Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2021 do Bison Bank, S.A. (doravante também designado por “Banco” ou “Bison Bank”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e adequação do capital em base individual, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre o perfil de risco das instituições.

Foram contemplados, sempre que aplicável, os formatos *standard* e as orientações emanadas da EBA (Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão, de 15 de março de 2021), transpostas para o ordenamento jurídico nacional através das Instruções n.º 1/2017 e n.º 11/2021, do Banco de Portugal (BdP).

Para efeitos da divulgação desta informação, e nos termos da legislação em vigor, importa referir que o Bison Bank não é considerado uma instituição de importância sistémica global (G-SII) ou outra instituição de importância sistémica (O-SII).

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada no Relatório e Contas de 2021 do Bison Bank, S.A., sempre que aplicável, será efetuada uma remissão para tal documento.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2021.

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Bison Bank, S.A. incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2021, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD /CRR.

O Relatório de Disciplina de Mercado de 2021 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

O presente relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras e auditadas, reportadas no Relatório de Contas de 2021, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral realizada no dia 1 de abril de 2022.

No que respeita à informação apresentada no presente relatório, o CA:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública de informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação é verdadeira e fidedigna;
- Considera adequada a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere;
- O Bison Bank tem implementado um Sistema de Gestão de Risco (SGR), bem como processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil, a dimensão e complexidade do Banco;
- Adicionalmente o Banco encontra-se dotado de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Conselho de Administração

FANG BIAN (Chief Executive Officer)

ANTONIO MANUEL GOUVEIA RIBEIRO HENRIQUES (Deputy
CEO)

ANDRE FILIPE VENTURA RENDEIRO (Director)

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO (artigo 436º)

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO BISON BANK

O Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”) é uma sociedade anónima, com sede social na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, Piso 0, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com número único de registo e de pessoa coletiva 502 261 722, com o Capital Social de €195.198.370,00, e encontra-se registado no Banco de Portugal sob o número 63 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 170.

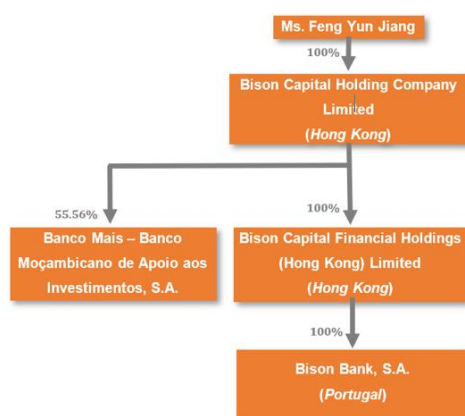
O Bison Bank resultou da aquisição, em meados de 2018, por parte da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) da totalidade das participações sociais do Banif – Banco de Investimento, S.A., uma instituição financeira sediada em Portugal e estabelecida em 2000.

Em 31 de dezembro de 2021, as ações do Bison Bank, num total de 39.039.674 ações, com valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor de 195.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (Bison Financial).

A Bison Financial é uma *holding* financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.bisonbank.com.

Estrutura Acionista do Bison Bank



2.2 BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS PRUDENCIAIS

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, inscrito na CMVM como o n.º 965.

O Turirent constituía o único ativo passível de integrar o perímetro de consolidação do Banco para efeitos de reporte financeiro e prudencial em base consolidada, pelo que, com a finalização do processo de alienação do Fundo, o processo de reporte para fins prudenciais e financeiros foi, a partir de agosto de 2020 (inclusive), submetido aos reguladores numa base individual. Assim, em 31.12.2021 não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial.

Considerando o cumprimento com os normativos internacionais de reporte financeiro (IFRS), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas (IFRS 10), o Banco deixa de apresentar demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2021.

3. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO (artigo 435º)

3.1 ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO

O Bison Bank procura desenvolver a sua atividade procurando manter um perfil de risco conservador, com nível de capital e liquidez confortáveis.

Com vista a atingir este objetivo o Banco implementou um Sistema de Gestão de Risco (SGR) e Sistema de Controlo Interno (SCI), bem como uma estrutura de apetência ao risco prudente e alinhada com o modelo de negócio que é alvo de atualização contínua visando a obtenção de melhorias.

O Bison Bank tem implementado um SGR adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos.

O SGR e o SCI implementados no Banco permitem a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O SCI do Banco traduz-se num conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo CA, com o objetivo de garantir a sustentabilidade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

A Função de Gestão de Riscos é parte integrante do SCI, conjuntamente com as funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo para um ambiente sólido de controle e riscos sobre o quais o Banco desenvolve a sua atividade/negócio.

3.2 PERFIL GERAL DE RISCO E SUA RELAÇÃO COM A ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

As políticas de gestão de risco do Bison Bank assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Banco.

O Banco adota boas práticas para a gestão de risco: a) operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

O Bison Bank está particularmente vocacionado em fornecer uma ampla e especializada gama de serviços de *Wealth Management*, Banco Depositário e Custódia e Banca de Investimento, a Clientes individuais e institucionais.

No decurso de 2021, o Banco acelerou ainda mais o caminho da transformação digital e a forma como os clientes são geridos, tendo em vista alargar e estar mais próximo da base dos nossos clientes. Os canais digitais continuaram a ser desenvolvidos a um ritmo acelerado, nomeadamente a Mobile Banking App e o *Homebanking*, que melhoraram o envolvimento digital dos clientes nas plataformas do Banco. Como resultado, em 2021 o Banco agregou centenas de clientes, de várias regiões do mundo, na sua maioria através de canais remotos, fazendo uso destes canais como a forma preferencial de interagir diariamente com estes clientes.

Em relação a negócio, em 2021 o serviço de banco depositário e os serviços de custódia manteve a trajetória de crescimento, com um aumento dos ativos sob gestão de 385 milhões de euros, para 1365 milhões de euros no final do ano (o Banco trabalhava com 52 fundos, de 17 sociedades gestoras). Os serviços de Gestão de Património e Banca de Investimento, que foram particularmente afetados pela pandemia, mantiveram os esforços no aumento gradual dos ativos sob gestão e na prestação de serviços de consultoria transfronteiriça nos domínios de M&A e dos mercados de capitais de dívida.

Mais recentemente, em dezembro de 2021, o Banco iniciou um processo de transformação, englobando a reorganização do modelo de governação e da composição dos órgãos de gestão para o atual mandato iniciado em janeiro de 2022, bem como ajustamentos na abordagem empresarial e estrutura relacionada, concentrando os seus esforços basicamente num modelo B2B sustentado por um conjunto selecionado de serviços financeiros atuais e novos com forte impulso digital, relativamente aos quais o Banco considera que tem claras vantagens competitivas e são rentáveis, já hoje ou no futuro próximo.

O posicionamento estratégico planeado de ser mais focalizado, digital e *lean*, permitirá ao Banco aumentar e consolidar a sua base de clientes e volume de negócios, estabilizar as operações e impulsionar o crescimento a longo prazo de forma gradual e consistente, tal como um caminho claro para o *breakeven* se torna eficaz nos próximos anos.

Os princípios fundamentais para a gestão do risco são implementados através de políticas, limites, orientações operacionais/normas, bem como metodologias e ferramentas para a identificação e monitorização dos riscos. No seu conjunto, estes formam a estrutura da gestão de risco do Banco.

Estrutura da Gestão de Risco



Assim, o SGR, é suportada por um conjunto de documentos que cobrem assuntos específicos, dos quais destacamos: a) Declaração de Apetite ao Risco, b) Política de Gestão de Riscos, c) Políticas individuais para a gestão das categorias de risco na medida da sua materialidade, tais como, Política do Processo de Autoavaliação dos Riscos e Controlos, as Políticas de Gestão de Limites, a Política de Gestão de Liquidez, o Plano de Contingência de Liquidez, a Política de Risco Operacional, a Política de ICAAP, a Política de ILAAP, o Plano de Recuperação, o Plano de Financiamento e Capital, etc..

O quadro normativo do Banco é sujeito a atualização contínua considerando em particular o enquadramento legal e regulatório. A generalidade das normas que constituem o quadro normativo interno são atualizadas com base numa periodicidade mínima definida assegurando assim a sua permanente atualização e um modelo de governo adequado.

O Bison Bank revê e aprova anualmente a estratégia de risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de planeamento e orçamentação. A definição da estratégia de risco integra também as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos de autoavaliação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP). A estratégia de risco contempla a aceitação de riscos aceitáveis e promove a sua gestão adequada por forma a atingir os objetivos estratégicos do Banco.

A estratégia de risco é revista anualmente através da atualização da Política de Apetite ao Risco, Política de Gestão de Riscos, que enfocam os riscos identificados pelo Banco e são aprovados pelo CA por proposta e parecer do Comité de Riscos e *Compliance* bem como do Conselho Fiscal.

Os principais rácios relativos a 31 de dezembro de 2021 encontram-se indicados abaixo:

Quadro 1 - Rácios e valores chave de capital e liquidez do Bison Bank

	Rácios	Objectivo Interno	31-12-21
Capital /Liquidez /Alavancagem	Total Capital Ratio - Regulatory (Pilar I)	>= 20%	65,8%
	Total Own Funds	>= €20 M	€50.1 M
	NSFR	>= 110%	175,5%
	LCR	>= 110%	152,5%
	Leverage Ratio	>= 12,5%	27,5%

Os rácios de capital e liquidez apresentam valores significativamente acima dos limites regulatórios para cada indicador e dos limites aprovados pelo CA no âmbito da Política de Apetite ao Risco (RAS), refletindo posições de capital e liquidez robustas.

3.3 ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE RISCO

O Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso n.º 3/2020 e na Instrução n.º 18/2020 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

O Bison Bank reconhece que a atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados. Neste sentido, e fazendo uso de um determinado número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Banco está exposto são identificados e caracterizados.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

No âmbito da Declaração de Apetite ao Risco, o Banco identifica e analisa regularmente o conjunto de riscos inerentes à sua atividade, para o qual estabelece estratégias, controlos, métricas e limites de gestão específicos.

O SGR é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade: a) Envolvimento direto do CA; b) Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio; c) Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares; d) Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

O modelo de gestão de riscos respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontram-se em linha com o Aviso n.º 3/2020 e com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, assim como com as “*Guidelines on Internal Governance under Directive*” da EBA.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco: a) 1ª Linha de Defesa; b) 2ª Linha de Defesa e; c) 3ª Linha de Defesa (ver capítulo 3.4).

No âmbito do *Framework* de Appetite ao Risco e Política Geral de Riscos, o Bison Bank identifica e analisa regularmente o conjunto de riscos inerentes à sua atividade, para o qual estabelece estratégias, controlos, métricas e limites de gestão específicos:

a) Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: *ratings* externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta essencialmente da sua carteira de títulos, essencialmente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em pequena escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Banco não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2021, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0,09% contra 0,15% em 31 de dezembro de 2020).

b) Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Bison Bank se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação (“Ativos Financeiros detidos para negociação”), bem como instrumentos de capital – designadamente fundos – contabilizados em “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”.

O Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção. Por forma garantir que os níveis de riscos incorridos estão de acordo com os objetivos e níveis de tolerância ao risco, encontram-se definidos vários limites, tendo em vista o controlo e monitorização. Para além disso estão definidos *Stop Loss* e métricas de VaR.

A carteira de títulos do Banco detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida) está exposta a risco de taxa de juro e risco de *spread* (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pela Direção de Tesouraria (DTE), de acordo com os limites definidos e a monitorização é efetuada em base regular pela DRI.

O Banco utiliza a metodologia *Value-at-Risk* (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DRI a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para maior detalhe consultar “Riscos Financeiros – Risco de Mercado”, integrante do capítulo “25.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos” do Relatório e Contas de 2021 do Bison Bank, S.A.

c) Risco Cambial

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas *overnight*, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira. Os máximos de exposição por moeda estão definidos e, como tal, o limite global de exposição também o está. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

De referir que o risco cambial existente vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da atividade corrente.

d) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução n.º 3/2020 – IRRBB).

O risco de taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

- Static gap: apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise de *gap* é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;
- Valor económico do balanço: é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;
- Sensibilidade do valor económico: o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir de um choque paralelo na curva das taxas de juro. A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAS é baseada no cálculo do impacto na situação líquida, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução n.º 3/2020.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no balanço, como o risco de taxa de juro.

O risco de taxa de juro é monitorizado e controlado continuamente, e algumas medidas de mitigação estão implementadas para reduzir o potencial impacto negativo, incluindo contratar futuros de taxa de juro de com os limites definidos.

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis. No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de *gaps*.

A gestão de liquidez e de financiamento, em conjunto com a gestão de capital, é um pilar crucial para assegurar a robustez e resiliência do Bison Bank. Assim, o Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

A gestão da liquidez está sob responsabilidade da DTE, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

A DRI atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

- Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (*Liquidity Coverage Ratio* - regulamentar e interno) – cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de stress de 30 dias;
- Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (Net Stable Funding Ratio - regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

f) Riscos Não Financeiros

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação, risco de cibersegurança), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de *compliance*), definição ou implementação inadequada de decisões estratégica (risco de estratégia), percepção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por *Risk Control Self Assessment* – RCSA - na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto KRI cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal “*Finance and Risk Report*”, elaborado pela DRI.

Em relação ao risco operacional, o Banco manteve seu Plano de Contingência para continuidade de negócio, para fazer face à contexto pandémico do COVID-19, garantindo assim a segurança dos colaboradores e clientes, mantendo a capacidade operacional do Banco. Tal implicou a manutenção do recurso intensivo ao teletrabalho, com impacto ao nível da infraestrutura e medidas acrescidas na área de segurança de sistemas, bem como a distribuição de matérias e proteção e utilização de sinalética adequada ao contexto.

Para a monitorização do risco operacional existem processos estabelecidos de comunicação de eventos de risco operacional associados aos riscos operativos, sistemas de informação que incluem uma descrição do mesmo bem como a classificação em quatro graus (Severo, elevado, moderado e baixo).

No decorrer do ano, foram efetuadas várias formações na área de riscos não-financeiros, sendo de destacar as formações específicas de *Cybersecurity* e Prevenção de Branqueamento de Capitais.

g) Risco de Capital

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os seus objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Bison Bank definiu como um dos seus princípios gerais do RAS que tem como objetivo manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares, tanto em cenários normais quanto adversos. Tendo isto em consideração o Banco tem definido objetivos para o rácio de capital total (Pilar 1) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso, a ser mantidos em base permanente.

O controlo do risco de Capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Banco, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, plano de resolução, bem como monitorização, reporte e divulgação dos dados de capital.

O Banco mantém níveis de capital adequados e robustos, quer em termos de capital regulamentar quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e de controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Bison Bank tem implementado um conjunto integrado de processos que permitem a identificação, medição, agregação e reporte adequados dos diferentes riscos a que o Banco está exposto.

A Direção de Risco (DRI) produz relatórios para monitorizar e controlar as atividades de risco, avaliando a sua consistência com o apetite ao risco do Banco e com os limites de risco aprovados, e divulga-os às áreas tomadoras de risco e aos órgãos de gestão para apoiar o processo de gestão.

Os relatórios de monitorização e controlos encontram-se sistematizados de acordo com o abaixo indicado:

a) Risco de Crédito

Controlos-chave/Reportes:

- A DRI supervisiona os riscos através do reporte mensal “*Finance and Risk Report*”, reporte da carteira bancária (Reporte “Equity Portfolio”), que são enviados por email e que detalham as variações das participações do Banco nos fundos imobiliários e por uma série de outros controlos descritos infra;
- Dada a imaterialidade da carteira de créditos a clientes, não são produzidos relatórios específicos para esta categoria de exposição. Ainda assim, uma análise global da evolução desta carteira de crédito e outras exposições de risco de crédito é efetuada periodicamente no reporte do departamento de risco bem como no MIS da Direção de Contabilidade;
- O risco de crédito inerente à exposição de títulos na carteira bancária é controlado através da preparação de reportes específicos que incluem uma análise da carteira de acordo com os limites aprovados, incluindo as diversas dimensões, nomeadamente qualidade de crédito (baseada em *ratings* externos atribuídos pelas principais agências internacionais) mas também limites de exposição a contrapartes individuais, setores e países. O reporte inclui, entre outros, uma análise agregada da exposição ao risco de crédito, concentração do risco de crédito, alterações no perfil de risco, exposições contra os limites de risco da carteira. Esta análise é enviada por email à área que gere o portfolio e é incluída no “*Finance and Risk Report*”;

- A DRI é responsável pela monitorização do risco de crédito e pelo cálculo das imparidades;
- A monitorização do risco de crédito, incluindo imobiliário e de concentração, é abordada no exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de Riscos (*"Finance and Risk Report"*);
- O cumprimento dos objetivos do RAS relativos ao risco de crédito incluindo imobiliário e de concentração é também monitorizado pela DRI mensalmente e incluído no *"Finance and Risk Report"*;
- A DRI calcula em base anual os índices de concentração individual e setorial, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 (*Herfindahl-Hirschman Index*) do BdP.

b) Risco de Mercado

Controlos-chave/Reportes:

- O DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal *"Finance and Risk Report"*, e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- O VaR da carteira de Tesouraria do Banco é calculado em base bissemanal e é enviada uma cópia para o email de todos os membros do CA. O corpo do email inclui um alerta relativamente ao cumprimento dos limites aprovados;
- A DRI produz regularmente (mensalmente) tabelas de controlo de exposição – carteira de ações/*fixed income* – que oferece uma análise por tipo de título, setor de negócio, geografia e consumo de capital por tipo de título;
- Para a carteira de Tesouraria há um reporte regular (mensal), conferindo o cumprimento dos limites definidos para esta carteira;
- Os resultados do risco de mercado do ICAAP são incluídos no reporte mensal de Risco (*"Finance and Risk Report"*);
- A monitorização do cumprimento dos limites de Risco de Mercado de acordo com os objetivos do RAS é efetuada mensalmente pelo DRI e incluída no *"Finance and Risk Report"*.

c) Risco Cambial

Controlos-chave/Reportes:

- O Banco monitoriza sistematicamente a sua exposição global ao risco cambial. Existe uma rotina diária que calcula a posição cambial nas principais moedas, que é enviada por email para o DRI e DTE. Esta engloba posições à vista decorrentes, principalmente, de transações na carteira de negociação, assim como alterações nos resultados do Banco (potenciais ou reais) resultantes de conversões de cada conta do Balanço, utilizando o câmbio do BCE;
- A DTE monitoriza a posição em moeda estrangeira (à vista e futura) e todas as operações em moeda estrangeira. O controlo diário é levado a cabo pela DTE, com base na informação fornecida pelo sistema core do Banco acerca da posição à vista. Quando necessário procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots, forwards, swaps*);
- Mensalmente, a DRI monitoriza o cumprimento dos limites de FX e envia essa informação para a DTE;
- A posição cambial é também tratada no exercício de ICAAP. Os resultados do exercício e a atualização semestral são incluídos no reporte mensal de Risco ("*Finance and Risk Report*").

d) Risco de Taxa de Juro

Controlos-chave/Reportes:

- A DRI supervisiona estes riscos através do reporte mensal "*Finance and Risk Report*", e por diversos outros controlos descritos abaixo;
- A DRI produz mapas de controlo de exposição em base regular, que incluem o cálculo de ativos e passivos por datas de maturidade, em termos globais. Adicionalmente, é efetuada uma análise separada nas carteiras bancária e de negociação, pelas maiores moedas, sublinhando potenciais desajustamentos nos períodos de refixação das taxas de ativos e passivos. Esta análise é enviada por email mensalmente e incluída no "*Finance and Risk Report*";
- A análise de sensibilidade do valor económico e da margem financeira, baseada num choque *standard* de 200 pontos base na taxa de juro, é realizada mensalmente e é enviada por email e incluída no "*Finance and Risk Report*". Esta incorpora os pressupostos da Instrução n.º 3/2020 do BdP;
- O risco de taxa de juro é também tratado no âmbito do exercício de ICAAP. O resultado do exercício e a atualização semestral são incluídas no reporte mensal de riscos ("*Finance and Risk Report*");
- O cumprimento dos objetivos definidos no RAS para o risco de taxa de juro, bem como o cumprimento dos rácios regulamentares são monitorizados pela DRI mensalmente ("*Finance and Risk Report*");

e) Risco de Liquidez

Controlos-chave/Reportes:

- A DTE supervisiona a posição de liquidez intradiária e elabora mapas de projeção de liquidez diária que cobrem um intervalo de possibilidades de cenários de evolução da liquidez e através de uma análise das maturidades de ativos e passivos. Estes abrangem diferentes cenários de desenvolvimento, incluindo a desmobilização de DP's e saída de DO's. Os testes de *stress* da posição da tesouraria são levados a cabo em base diária focando-se em 3 cenários diferentes (Base, Conservador e *Stress*) para prever a evolução da situação de liquidez do Banco até 12 meses;
- A DTE monitoriza o balanço da conta do Banco junto do BdP em tempo real, acedendo diretamente ao sistema. A Direção de Operações (DOP) controla os saldos das outras contas (nomeadamente Clearstream e com OIC's) e reporta-os diariamente à DTE;
- A DTE monitoriza também os rácios de concentração de depósitos (à vista e a prazo), bem como do saldo total das contas pertencentes aos clientes mais expostos ao Bison Bank. Os limites de concentração de depósitos são também monitorizados pela DRI mensalmente;
- O risco de liquidez é também tratado no exercício de ILAAP em base anual;
- A DRI calcula os rácios de liquidez regulamentares e submete periodicamente ao regulador os reportes prudenciais (LCR, NSFR e ALMM);
- O cumprimento dos objetivos do RAS e rácios regulamentares do risco de liquidez são monitorizados pela DRI em base mensal.

f) Riscos Não Financeiros

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por *Risk Control Self Assessment – RCSA* - na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto de KPIs cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal "*Finance and Risk Report*".

O mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco Operacional e de Compliance, que inclui o registo de eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas. Os restantes riscos são controlados regularmente através da verificação do cumprimento dos objetivos definidos no RAS.

3.4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE RELEVANTE DE GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo CA, e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO”). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela Função de gestão de risco.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA, após parecer prévio do Conselho Fiscal (CF);
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de *Asset and Liability (ALCO) and Risk Management*, Comité de *Compliance*, e o Comité de Risco e *Compliance*, um comité de governo;
- A Direção de Risco (DRI), Direção de *Compliance* (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e o CF.

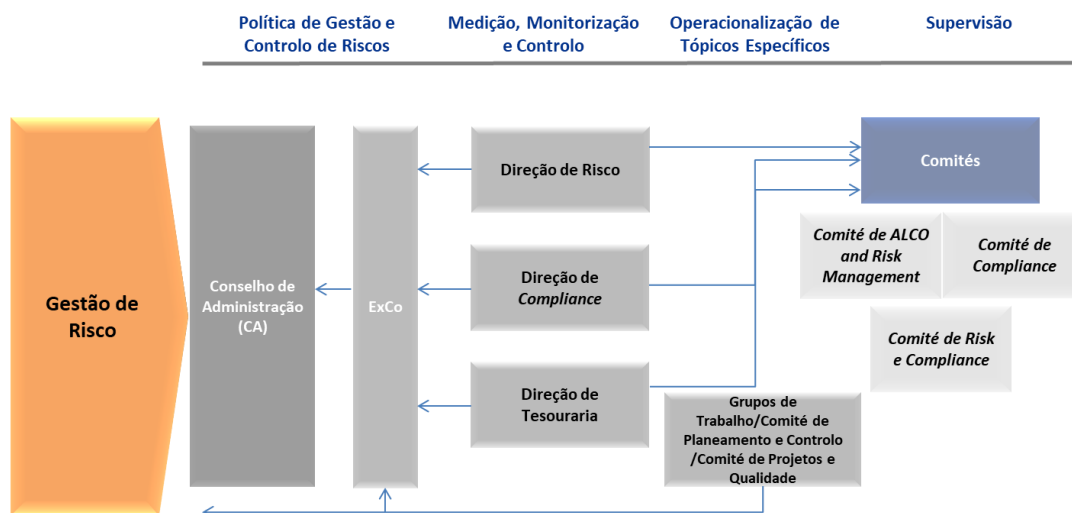
O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. O CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco. O Comité de Risco e *Compliance*, um comité de governo, que é composto pelos diretores não executivos e membro do CF, tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA, no exercício das suas funções de supervisão, nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de risco, *compliance* e controlo interno.

Em termos funcionais, a função de gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na DRI, uma unidade independente dos departamentos de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências.

Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco, através do desenvolvimento de práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

A DRI assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, partes relacionadas, etc., assegurando um reporte regular de informação para o CA, CF e Comité de Risco e *Compliance* e de corpos diretivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

Modelo de Governo da Gestão de Risco



O sistema de gestão de risco (SGR) é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

- 1ª Linha de Defesa: Departamentos de Negócio (*risk-takers*);
- 2ª Linha de Defesa: Funções de Controlo Independente (Risco e *Compliance*);
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CA, dois comitês funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- *Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management* – realiza-se trimestralmente sob tutela da DTE (*Liability*) e da DRI (*Risk Management*). Em termos gerais, é responsável por analisar as diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e

- Comité de *Compliance* – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa, proposta de medidas corretivas e preventivas para situações dentro do âmbito da função de *compliance*.

No que concerne ao Comité *ALCO and Risk Management*, este tem como missão:

a) Na vertente de *Asset & Liability* (ALCO):

- Analisar informação macroeconómica do país e das principais economias regionais/à escala mundial, de forma a antecipar impactos na exposição ao risco e na atividade financeira do Banco;
- Examinar a evolução do balanço do Banco em termos dos seus principais blocos de exposição e propor linhas orientadoras de estratégia de funding (montantes, maturidades, *pricing*) e de investimento;
- Analisar a *performance* da exposição ao risco estrutural do Banco, bem como propor ações concretas para gestão/mitigação dos níveis de exposição incorridos;
- Monitorizar os resultados da aplicação das estratégias, políticas e metodologias de gestão do risco estrutural;
- Definir e propor o *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (ILAAP) e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir e propor o Plano de Contingência de Liquidez e seus componentes e garantir a sua adequação e validade de forma regular;
- Definir orientações quanto à estrutura ótima de financiamento e gerir e monitorizar a posição prospetiva de liquidez do Banco através do suporte à definição de políticas e metodologias de gestão de liquidez estrutural, nos cenários: base, conservador e *stress*;
- Definir estratégias de atuação para a gestão do risco cambial e de taxa de juro com base na exposição existente;
- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto nas áreas de análise;
- Analisar evolução dos saldos das carteiras de clientes e potenciais impactos verificados ou esperados na gestão do balanço, ao nível dos depósitos e liquidez disponível nessas carteiras e respetiva disponibilidade;
- Definir a estratégia de investimento da Carteira Própria, os indicadores de gestão a monitorizar e a periodicidade da monitorização;
- Analisar o desempenho da Carteira Própria, propor o nível de risco máximo da carteira, bem como analisar os fatores críticos de risco para evolução do valor da carteira.

b) Na vertente de *Risk Management*:

- Acompanhar de uma forma sistemática os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias adotadas para desenvolvimento da atividade da Instituição;
- Monitorizar a evolução dos diferentes riscos e o seu alinhamento com as políticas, regulamentos e limites definidos, bem como monitorizar os indicadores definidos (KPI) para as principais categorias de riscos de acordo com a periodicidade estabelecida;
- Apoiar e aconselhar na revisão do *Risk Appetite/ Risk Tolerance* numa base anual, ou sempre que existir uma alteração relevante em termos de estratégia/modelo de negócio ou política de gestão de risco da instituição, dos procedimentos ou regras a seguir;
- Propor a revisão das Políticas de Gestão de Limites, no mínimo numa base anual, incluindo limites individuais e por carteira, por via de risco de emitente e risco de contraparte;
- Monitorizar o perfil de risco por categoria de acordo com o mapeamento do Banco de Portugal;
- Monitorizar a evolução e a alocação dos requisitos de capital e do rácio de solvabilidade no âmbito do Pilar I. Apresentar a posição atual e prospetiva de capital e propor medidas de alteração quando necessárias;
- Definir o modelo de Capital Económico Interno com vista à implementação de uma gestão eficaz dos riscos incorridos pela instituição, nomeadamente através do exercício de *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (ICAAP), incorporando a perspetiva económica do exercício, em alinhamento com requisitos do Pilar II de Basileia e respetivos normativos do Banco de Portugal;
- Rever periodicamente o nível de execução/ conclusão de implementação de medidas corretivas das deficiências identificadas nos Relatórios de Controlo Interno, bem como nos relatórios elaborados pela Direção de Auditoria Interna;
- Apresentar novas normas regulamentares, ou alterações às existentes que tenham impacto na gestão de risco da Instituição;
- Aprovar e acompanhar todas as operações de instrumentos financeiros derivados do Banco, definindo para o efeito os respetivos limites de risco.

A juntar aos comités funcionais, a estrutura de risco global do Bison Bank e a monitorização da evolução dos riscos são também endereçadas ao Comité de Risco e *Compliance*, um comité de governo, que tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA no exercício da sua função de supervisão.

O Bison Bank tem implementado um SCl que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Banco tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem como de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada, entre outros, no exercício de autoavaliação do risco (*Risk Self-Assessment Process* ou *Risk Control Self-Assessment* – RCSA) através do qual as unidades/departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA, efetuado anualmente, é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

Função de Gestão de Riscos

A Direção de Risco (“DRI”) é responsável pela função de gestão de riscos do dia-a-dia. A sua missão assenta no seguinte:

- Assessorar o Conselho de Administração na elaboração de políticas de risco / estratégia de risco do Banco, alinhadas com os objetivos estratégicos e de negócio do Banco, como a Declaração de *Risk Appetite* (RAS), apoiar a gestão na consecução dos seus objetivos, avaliando e supervisionando de forma independente a gestão de riscos e controlos - no sentido de ajudar a acrescentar valor e a melhorar as práticas de gestão;
- Desenvolver práticas que conduzam à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de riscos que são aceites e que estão subjacentes à atividade do Banco (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos). Desta forma, ajuda a construir uma base de conhecimento de risco e aprimora a gestão geral da exposição ao risco;
- Propor, rever e supervisionar a elaboração e implementação de políticas de risco em estreita colaboração com as demais unidades de negócio, assegurando que estas sejam coerentes e alinhadas com os objetivos estratégicos de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Influenciar o processo de tomada de decisão, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de riscos, participar ativamente dos vários Comitês e reportar regularmente aos órgãos de administração, para que estes possam entender e monitorar melhor os riscos em questão;
- Fornecer informações em apoio aos processos de gestão de riscos e tomada de decisões e comunicação das informações prudenciais relevantes aos Reguladores e Autoridades de Supervisão;
- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o Apetite de Risco do Banco definido e aprovado pelo Conselho de Administração e promover, em particular com a Direção de *Compliance*, uma forte cultura de risco em todo o Banco;

- Participar na implementação das medidas de controlo interno que garantem o cumprimento dos requisitos e recomendações das entidades de supervisão, no que se refere à gestão e reporte de risco.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização de risco do Bison Bank é da responsabilidade da DRI, um órgão que reporta ao CA. Esta Direção trabalha independentemente das áreas funcionais que estão sujeitas à sua avaliação e tem toda a autonomia hierárquica e funcional indispensáveis para o desempenho das suas funções.

A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos que seja adequado à natureza dos riscos que a Instituição enfrenta e seu perfil de risco, garantindo assim que a assunção de riscos permaneça dentro dos intervalos de tolerância ao risco previamente estabelecidos.

A DRI tem um papel ativo na influência do processo decisório, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de risco, participando ativamente nos diversos Comitês e reportando regularmente aos órgãos de gestão, para que possam entender melhor e monitorizar os riscos relevantes.

A função de gestão de risco envolve:

- Promover o desenvolvimento de um sistema de gestão de riscos, incentivando o cumprimento das políticas vigentes e dos procedimentos de controlo de risco definidos pelos órgãos de gestão;
- Participar, nas áreas em que tem competências, na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos internos e assegurar que estes estejam efetivamente implementados e que haja total conformidade com as disposições legais que regem a atividade do Bison Bank. Tal inclui comunicar factos e situações que se desviem das normas e metas estabelecidas;
- Supervisionar e implementar mudanças regulatórias que sejam relevantes para as funções do departamento e coordenar tais mudanças com políticas e procedimentos estabelecidos;
- Conceber políticas e procedimentos sistematizados que estabeleçam critérios de gestão de riscos e objetivos globais e específicos, para todas as áreas de risco a que o Banco se encontra exposto;
- Definir e propor limites apropriados para a gestão dos diferentes riscos considerados materiais, em estreita colaboração com as Áreas de Negócio e o Departamento de Tesouraria;
- Participar no desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de riscos, ativos e passivos (ALM), em estreita colaboração com o Departamento da Tesouraria e as diversas Áreas de Negócio;
- Contribuir para uma afetação eficiente do capital disponível;
- Identificar, medir, monitorizar e reportar os riscos subjacentes à atividade empresarial do Banco;
- Controlar o desenvolvimento dos diversos riscos numa base contínua, bem como a conformidade com as políticas vigentes, limites e regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer um processo de mensuração de risco que garanta a integridade das medidas de risco;

- Proceder à Gestão de Risco Operacional;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco está exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Calcular o consumo de capital dos vários riscos aos quais o Banco está exposto, incluindo os requisitos de capital regulatório no âmbito do Acordo de Basileia (Pilar I), autoavaliação de risco e cálculo de capital económico (Pilar II - ICAAP);
- Participar nos vários exercícios de gestão de riscos, como Plano de Recuperação, e Plano de Financiamento e de Capital, e coordenar/participar na elaboração do ILAAP;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, de acordo com a política de gestão de risco e os objetivos de negócio (objetivos estratégicos e tolerância / apetência para o risco), e a capacidade de risco e solvência, definidos pelo órgão de gestão;
- Monitorizar, de forma independente, os limites de risco agregados da Instituição, verificando se estes se alinham com a RAS;
- Monitorizar o cumprimento dos limites de risco para os diversos tipos de risco, particularmente os definidos na “Política de Gestão de Limites”;
- Monitorizar as exposições ao risco (em termos absolutos e em termos dos principais indicadores estabelecidos) e a respetiva utilização / consumo de capital.

Modelo de Governo da Gestão de Risco



3.5 ÂMBITO, TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E POLÍTICAS DE COBERTURA DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA DE RISCO

No desenvolvimento da sua atividade o Banco procura mitigar os riscos associados, através de política específicas que visam limitar a exposição aos diversos riscos, através de processo de monitorização e controlos contínuos, bem como através do uso de instrumentos de proteção de risco. No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe de apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imóveis), que se encontram registadas no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa e juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

a) Risco de Crédito

Tal como referido anteriormente, o risco de crédito subjacente à atividade do Banco deriva, principalmente, da carteira de títulos, maioritariamente composta por obrigações, de exposição a instituições financeiras, e, em reduzida escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

Com vista à mitigação do risco de crédito, o Banco definiu um conjunto de limites que são alvo de monitorização contínua, sendo parte integrante do reporte regular aos órgãos de gestão e fiscalização.

b) Risco de Mercado

A carteira de negociação tem uma importância diminuta (representa 1.3 % do ativo líquido total a 31.12.2021), no entanto o Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição e de período de detenção.

c) Risco Cambial

A posição cambial é monitorizada continuamente e procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio por forma a garantir o cumprimento dos limites definidos pelo CA no âmbito do RAS e da Política de Limites, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots).

d) Risco de Taxa de Juro

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivos.

Ao nível da carteira FVOCI, a mitigação é ainda assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (NIG) e *Not Rated*. Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é também complementada tanto quanto possível, pela diversificação por setores de atividade e por dos países, e também, pelas regiões geográficas.

e) Risco de Liquidez

O Banco, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume uma postura conservadora, por forma a suportar o desenvolvimento normal da sua atividade, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez é da responsabilidade da DTE, sendo a monitorização e controlo efetuado pela DRI.

f) Riscos Não Financeiros

Os mecanismos de controlo e monitorização estabelecidos para o Risco Operacional visam a minimização dos eventos de risco operacional bem como perdas relacionadas. Os mesmos permitem seguir de forma contínua os eventos, e atuar tempestivamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências dos mesmos eventos bem como perdas potenciais.

O Banco tem ainda como objetivo minimizar a ocorrência de incumprimentos de Compliance e respetivas perdas, através do cumprimento das leis, regulamentos e diretivas aplicáveis à natureza das suas atividades. Assim, o Banco monitoriza de forma muito próxima a legislação e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Banco mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de Compliance, que inclui o registo de eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Para a monitorização do risco reputacional, o Banco faz um acompanhamento da sua imagem pública. Dado que não existem métricas específicas que possam ser usadas para medir o risco de reputação com segurança, o Banco optou por monitorizar as notícias publicadas na imprensa e avaliar possíveis impactos negativos. Além disso, o Banco segue de perto e acompanha o número de reclamações de clientes/contrapartes como métrica de reputação.

Relativamente ao risco de Estratégia/Negócio, é de referir que o Banco tem como objeto de especial atenção no planeamento de curto e médio prazo da atividade e do desenvolvimento do modelo de negócio. No âmbito do RAS, o Banco estabeleceu como indicadores a monitorizar as seguintes métricas de rentabilidade: rácio *Cost-to-income* e Rentabilidade do capital próprio (ROE), a serem alcançadas a médio prazo (após 2024), e desvio face ao orçamento do Resultado Líquido acumulado.

No âmbito do Comité de Planeamento de Controlo é efetuado um acompanhamento da evolução das atividades comerciais desenvolvidas pelo Banco bem como acompanhamento da execução orçamental, tendo por base o Plano de Negócios, bem como a análise dos desvios e discussão de medidas de mitigação. Todas as áreas de negócios são convidadas a explicar evolução da execução orçamental.

No que se refere à mitigação do risco do governo, é de salientar que o Banco dispõe de funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. O Banco possui um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. Adicionalmente as políticas em matéria de riscos, controlo interno e Compliance são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores do Banco através de uma plataforma específica.

3.6 INFORMAÇÕES RESPEITANTES AO SISTEMA DE GOVERNO

A estrutura de governo adotada pela Sociedade tem sido a do Modelo Latino (Reforçado), nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do CSC, a qual compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (com poderes delegados numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas. De acordo com o artigo 25º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade dispõe ainda de um Secretário da Sociedade e respetivo Suplente.

No final de 2021 foi decidido dar início ao processo de alteração deste modelo de governo e passar a adotar no novo período de mandato de 2022-2024 a estrutura de governo prevista na alínea b) do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais (modelo Anglo-saxónico) com uma Comissão de Auditoria integrada no Conselho de Administração.

Com este novo modelo de governo, pretende-se reforçar uma gestão eficaz e prudente da Sociedade e uma supervisão holística de todos os riscos aplicáveis, garantindo também maior eficiência e coesão na gestão.

Este processo encontra-se em curso à data do presente relatório.

Descreve-se abaixo a composição do Conselho de Administração do Bison Bank, durante o ano de 2021:

- Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang (Presidente) - Em 31 de dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário, como Administradora da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.
- Evert Derks Drok (Vice-Presidente) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 3 cargos societários, como segue:
 - Membro do Conselho Fiscal do ABN AMRO Clearing Bank NV (NL);
 - Membro do Conselho Fiscal da The Greenery BV (NL);
 - Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Commonwealth Bank (Europe) N.V. (NL)
- Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:
 - Vice-Presidente (Membro não executivo) do órgão de administração do Banco Moçambicano de Apoio aos Investimentos SA.

- António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.
- Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.
- André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal) - Com referência a 31 de dezembro de 2010, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

À data do presente Relatório, o Banco não dispõe de uma política de recrutamento dos membros do órgão de administração e de uma política de diversificação em relação à sua seleção.

Contudo, na Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais acima referida, é feita referência aos critérios individuais e coletivos de avaliação da aptidão dos membros dos órgãos sociais, bem como ao facto de, na seleção e na avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, ser ativamente promovida a diversidade de personalidades, qualificações, habilitações e competências técnicas e sectoriais necessárias para o exercício das funções dos dirigentes do Banco, bem como a diversidade de género, idade e origem geográfica.

Não obstante o mencionado anteriormente, no decurso de 2022, o Banco vai proceder à definição e aprovação da política de recrutamento dos membros do órgão de administração.

A missão do Comité de Risco e *Compliance* é a de assessorar e apoiar, no exercício de sua função de supervisão, o Conselho de Administração nos processos decisórios relacionados com a gestão de riscos, *compliance* e controlo interno.

O seu principal objetivo é o de contribuir para a conceção e implementação no Banco de uma estratégia adequada de gestão de risco, sistemas eficazes de gestão de risco e *compliance* e controlo interno, reportando regularmente as suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração no exercício da sua função de supervisão.

Em 8 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração nomeou os seguintes membros para integrarem o Comité de Risco e Compliance:

- Evert Derks Drok (Presidente)
- Yang Lijun

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no mínimo, uma vez por trimestre. Em 2021 foram realizadas 9 reuniões do Comité de Risco e *Compliance* e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

O Regulamento do Comité de Risco e *Compliance* encontra-se disponível para consulta no *website* do Banco. Para maior detalhe consultar o Relatório sobre o Governo da Sociedade (capítulo 10 do Relatório e Contas de 2021).

São submetidos mensalmente ao CA diversos relatórios relacionados com a gestão do risco e a tomada de decisão subsequente: "*Finance and Risk Report*" (preparado mensalmente pelo RID, que inclui informações sobre todos os riscos, cumprimento de limites internos e regulatórios, bem como os indicadores de RAS e do Plano de Recuperação), e um conjunto de relatórios provenientes de outros departamentos (DPC, DTE, etc.) Desta forma, o Banco formaliza os resultados da avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em diversos relatórios diários, semanais, mensais e trimestrais.

A DRI elabora os seguintes relatórios sobre monitorização do risco de forma sistemática:

- "*Finance and Risk Report*" (mensal) - O relatório inclui a evolução de todos os riscos, e sua conformidade com as métricas definidas no RAS, mínimos regulatórios, políticas de Limites e indicadores de recuperação, e outras informações como: (i) quaisquer alterações nos fundos próprios e rácios; (ii) análise da evolução da estrutura do Balanço do Banco e dos ativos ponderados pelo risco por tipo de risco e uma análise, análise NII, etc.;
- Evolução do Controlo de Exposição - gráficos de controlo de exposição, para carteiras de renda variável e renda fixa, que incluem análises por tipo de título, setor de atuação e geografia;
- Controlo de limites: limites da carteira gerida pela Tesouraria, limites MM, limites cambiais, etc.

Para além do descrito supra, o DTE também supervisiona a posição de liquidez Intra diária e elabora gráficos diários de liquidez que abrangem diversos cenários possíveis de evolução da liquidez mediante a análise de vencimentos de ativos e passivos.

O acompanhamento regular da conformidade das métricas RAS e indicadores do Plano de Recuperação dentro dos limites de tolerância, permite ao CA controlar e ter uma gestão proativa dos incumprimentos reais ou potenciais definidos na Declaração de Apetite ao Risco. A notificação do incumprimento é endereçada ao Comité ALCO & *Risk Management* em caso de incumprimento potencial e diretamente ao CA em caso de incumprimento real. Para os casos de incumprimento iminente ou efetivo, é elaborado um plano de mitigação de forma a regressar ao nível acordado. A aprovação do plano de mitigação de incumprimentos potenciais ou efetivos é da competência do CA.

Em suma, o processo de monitorização/comunicação implementado mantém o CA informado sobre a adequação do capital interno e a evolução dos riscos.

Para maior detalhe relativo aos relatórios produzidos, consultar o capítulo 3.3 relativamente a cada um dos riscos.

4. FUNDOS PRÓPRIOS (artigo 437º)

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios.

4.1 RECONCILIAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2021:

Quadro 2 - Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20
Fundos Próprios		
Capital Social	195 198	181 898
Reservas e Resultados Transitados	(133 844)	(126 798)
Resultados Líquidos do Exercício	(10 618)	(6 967)
Reservas Reavaliação de títulos	(79)	343
Deduções		
Ativos Intangíveis	(470)	(558)
Outras Deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(64)	(47)
Fundos Próprios Totais e Common Tier 1	50 124	47 871

Nota: Informação prudencial.

4.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos próprios, apurados de acordo com as regras regulamentares em vigor, incluem os Fundos Próprios de nível 1 (*tier 1*), que compreende os fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) e os Fundo Próprios nível 2 (*tier 2*).

No quadro seguinte apresenta-se a desagregação dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2021:

Quadro 3 - Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20
FUNDOS PRÓPRIOS	50 124	47 871
Fundos próprios de nível 1	50 124	47 871
Fundos próprios principais de nível 1	50 124	47 871
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	195 198	181 898
Instrumentos de capital realizados 1	195 198	181 898
(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
Resultados retidos	(144 462)	(133 765)
Resultados retidos de exercícios anteriores	(133 844)	(126 798)
Resultados do exercício elegíveis	(10 618)	(6 967)
Outro rendimento integral acumulado	(79)	343
Outras reservas	-	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamentos de valor adicionais	(64)	(47)
(-) Outros ativos intangíveis	(470)	(558)
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-	-
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
Fundos próprios de nível 2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	-	-

Nota: Informação prudencial.

De acordo com a regulação em vigor, o rácio o rácio mínimo CET 1 é de 4,5%, o rácio mínimo de capital Tier 1 é de 6% e o rácio mínimo de capital total é de 8%. Adicionalmente, acresce a estes rácios mínimos a reserva de conservação de capital, atualmente fixada em 2.5% dos ativos ponderados.

A enquadramento regulamentar prevê também uma reserva de capital contra cíclica que poderá atingir os 2,5%. Esta pode ser imposta pelos supervisores nacionais caso estes considerem que tal se justifique para contrabalançar um crescimento excessivo da atividade creditícia em Portugal. Durante ano de 2021, o Banco de Portugal decidiu não impor qualquer reserva de capital contra cíclica, estabelecendo uma percentagem de 0% de valor total de exposição ao risco. Esta decisão encontra-se sujeita a reapreciação numa base trimestral.

Quadro 4 - Evolução dos Rácios de Capital
(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20
De acordo com as regras CRD IV / CRR <i>phasing in</i>		
Common Equity Tier 1 capital	50 124	47 871
Fundos Próprios Totais	50 124	47 871
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	76 207	59 404
<i>Rácio Common Equity Tier 1</i>	65,8%	80,6%
<i>Rácio Total</i>	65,8%	80,6%
De acordo com as regras CRD IV / CRR <i>fully implemented</i>		
Common Equity Tier 1 capital	50 124	47 871
Fundos Próprios Totais	50 124	47 871
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	76 207	59 404
<i>Rácio Common Equity Tier 1</i>	65,8%	80,6%
<i>Rácio Total</i>	65,8%	80,6%

Notas:

(1) *Informação prudencial.*

(2) O Banco não adotou a possibilidade de faseamento do impacto da implementação da IFRS9 sobre os fundos próprios de acordo com o disposto no artigo 473º-A da CRR. A implementação da CRR 2.5 (redução da ponderação dos créditos a PME e infraestruturas) não teve impactos no rácio. Não se encontra a aplicar o filtro prudencial transitório previsto artigo n.º 468, para ganhos e perdas não realizados de exposições de dívida soberana valorizadas ao justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI), excluindo os ativos financeiros em imparidade de crédito;

Em 31 dezembro de 2021, o capital *Common Equity Tier 1* (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD /CRR aplicáveis em 2021 totalizava 50,12 milhões de Euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 65.8%. O decréscimo do rácio face a 2020, resultou quer da degradação dos Fundos Próprios, afetados pelo prejuízo registado no ano, quer do incremento do Total de Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs).

5. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (artigo 438º)

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Banco realiza anualmente o exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução n.º 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Bison Bank, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Banco da perspetiva de capital (*going concern*), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. Através deste exercício fica garantido que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar I e Pilar II) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto esta delega a obrigação de realização deste processo na DRI. Assim compete à DRI a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Banco definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- DRI;
- Comité ALCO & Risk Management – coordenado pela DRI e pela DTE;
- Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP);
- Direção de Auditoria (DAI);
- Comissão Executiva (CE);
- Comité de Risco e *Compliance*.

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar sujeita, no desenvolvimento da sua atividade.

O exercício considera a taxonomia de riscos do Banco aprovada pelo CA. Assim, são considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de Concentração de Crédito, Risco de Spread de Crédito, Risco de Taxa de Juro da carteira bancária, Risco Reputacional, Risco de *Compliance*, Risco de Estratégia.

O Banco assume uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano. Os riscos são quantificados em termos de impacto ao nível de requisitos, ou em resultados de acordo com um conjunto de metodologias desenvolvidas. Os requisitos são calculados numa perspetiva estática e prospetiva tendo em consideração o plano de negócios do Banco.

A tabela abaixo resume os riscos considerados relevantes para o Bison e a metodologia de cálculo aplicada a cada um deles:

Metodologias para quantificação dos riscos

Tipo de Risco	Capital Regulamentar Pilar I	Metodologias de Pilar II
1 Risco de Crédito	Método Standard	Modelos combinados:
1,1 <i>Risco Imobiliário</i>	<i>Método Standard</i>	<i>Método Standard + add-on (VaR)</i>
1,2 <i>Títulos de Dívida e Saldos em OClS</i>	<i>Método Standard</i>	<i>Máximo entre a abordagem baseada na metodologia IRB e Método Standard</i>
1,3 <i>Outros Ativos</i>	<i>Método Standard</i>	<i>Método Standard</i>
1,4 <i>Risco de Concentração</i>	-	<i>Add-on aos RWAs de Risco de Crédito - Concentração "Single name", Setorial e Geográfica</i>
1,5 <i>Risco de Spread de Crédito</i>	-	<i>Soma (Valor de Mercado-Valor de Mercado Estimado) da carteira dos Títulos de Dívida</i>
2 Risco de Mercado	Método Standard	<i>Método Standard Pilar I + add on (FX - VaR)</i>
3 Risco de Taxa de Juro	-	<i>Análise de Sensibilidade (Efeito das mudanças na taxa de juro sobre o valor económico e margem financeira)</i>
4 Risco Operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	<i>Máximo entre o BIA e Método Standard + Add-on de eventos de risco operacional</i>
5 Risco Reputacional	-	<i>Custos de Marketing + % de haircut sobre as comissões</i>
6 Risco de Compliance	-	<i>Metodologia baseada no montante de sanções aplicadas pelos Reguladores Nacionais</i>
7 Risco de Estratégia/Negócio	-	<i>Haircut no resultado operacional líquido</i>

Como resultado deste processo, o Banco fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

Compete à DRI a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente: a) definir os níveis de risco que o Bison Bank está disposto a assumir; identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos; b) calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Banco está exposto em Pilar I; c) assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & *Risk Management*, coordenado pela DTE e pela DRI, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco e pela definição do modelo de Capital Económico Interno, que suporta o exercício de ICAAP. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

Controlos-chave/Reportes:

- A DRI supervisiona este risco através do reporte mensal de risco "*Finance and Risk Report*", e por diversos outros controlos descritos de seguida;
- Controlo mensal da evolução da posição do capital desenvolvida pela DRI, com o apoio da DCP em termos de fundos próprios;

- A DRI monitoriza as alterações nos fundos próprios e nos rácios de solvência. Um reporte mensal detalha estas alterações e provê uma análise da situação comparativamente com os níveis mínimos regulamentares. O reporte também inclui uma análise das alterações à estrutura do balanço e aos RWAs por tipo de risco. Esta análise suporta o cálculo/explicação das alterações aos RWA's e os seus impactos em termos de rácios de solvência do Banco;
- A DRI, com a colaboração com a DCP na componente de Fundos Próprios, calcula periodicamente e submete reportes prudenciais da situação de capital do Banco (COREP OF) às autoridades de supervisão;
- O cumprimento dos rácios de capital de acordo com o RAS é monitorizado mensalmente;
- A DRI, em base semestral, atualiza a quantificação dos principais riscos do ICAAP, e reporta os resultados aos quadros superiores de gestão do Banco. Os resultados são também endereçados ao Comité de *Asset and Liability* (ALCO) & *Risk Management* e ao Comité de Risco e *Compliance*.

6. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO / REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (artigos 438º / 444º)

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, o Banco utiliza o método padrão para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência. No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Quanto ao risco de mercado, é usado o método padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

Quadro 5 - Ativos Ponderados pelo Risco

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21		31-12-20	
	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital	RWAs	Requisitos Mínimos de Capital
Risco de Crédito (excluindo CCR)				
Art. 438° (c)(d) dos quais: método padrão	68 565	5 485	54 085	4 327
Art. 438° (c)(d) dos quais: método IRB	-	-	-	-
Art. 438° (c)(d) dos quais: método IRB avançado	-	-	-	-
Art. 438° (d) dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	-	-	-
Art. 107° CCR	-	-	-	-
dos quais: valor de mercado (MtM)	-	-	-	-
dos quais: método de exposição original	-	-	-	-
dos quais: método padrão	-	-	-	-
Art.438° (c)(d) dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-	-
dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	-	-	-	-
dos quais: CVA	-	-	-	-
Art. 438° (e) Risco de Liquidação	-	-	-	-
Art. 449° (o)(l) Exposições de titularizações na carteira bancária (líquido de cap)				
dos quais: método IRB	-	-	-	-
dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	-	-	-
dos quais: método de avaliação interno	-	-	-	-
dos quais : método padrão	-	-	-	-
Art. 438° (e) Risco de Mercado				
dos quais: método padrão	3 671	294	1 573	126
dos quais : IMA	-	-	-	-
Art. 438° (e) Grandes Exposições	-	-	-	-
Art. 438° (f) Risco Operacional				
dos quais: método de indicador básico	3 972	318	3 746	300
dos quais: método padrão	-	-	-	-
dos quais : método de medição avançada	-	-	-	-
Art. 437°(2), Art 48° e Art. 60° Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	-	-	-	-
Art. 500° Ajustamento de limite	-	-	-	-
Total	76 207	6 097	59 404	4 753

Nota: Informação prudencial.

A 31 de dezembro de 2021, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 76,2 milhões de Euros e representavam 41.7% do ativo líquido total.

O risco de crédito constitui o risco mais expressivo representando cerca de 90% dos ativos ponderados pelo risco. Em 31 de dezembro de 2021, o risco operacional e o risco mercado apresentam-se, *ex aequo*, como os segundos mais relevantes e representam em conjunto cerca de 10% do total.

Quadro 6 - Adequação de Capital – Requisitos de Fundos Próprios

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21		31-12-20	
Requisitos de Fundos Próprios	6 097	100%	4 752	100%
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	5 485	90%	4 327	91%
Método Padrão	5 485	90%	4 327	91%
Classes de risco do Método Padrão, excluindo posições de titularização	5 485	90%	4 327	91%
Administrações centrais ou bancos centrais	-	0%	-	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	13	0%	-	0%
Entidades do setor público	-	0%	-	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0%	-	0%
Organizações internacionais	-	0%	-	0%
Instituições	1 384	23%	1 691	36%
Empresas	2 629	43%	1 151	24%
Carteira de retalho	7	0%	7	0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	0%	-	0%
Incumprimento (Elementos vencidos)	-	0%	-	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	0%	-	0%
Obrigações Cobertas	-	0%	-	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	0%	-	0%
Ações ou unidades de participação em organismos de investimento colectivo (OIC)	1 313	22%	1 286	27%
Ações	-	0%	2	0%
Outros Elementos	140	2%	189	4%
Posições de titularização no método padrão	-	0%	-	0%
Método das Notações Internas	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	-	0%	-	0%
Risco de liquidação	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	294	5%	126	3%
Método Padrão	294	5%	126	3%
Instrumentos de dívida	150	2%	2	0%
Títulos de capital	-	0%	-	0%
Riscos cambiais	143	2%	124	3%
Riscos sobre mercadorias	-	0%	-	0%
Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	318	5%	300	6%
Método do Indicador Básico	318	5%	300	6%
Método Standard	-	0%	-	0%
Métodos de Medição Avançada	-	0%	-	0%
Requisitos de fundos próprios relacionados com Grandes de Risco na carteira de negociação	-	0%	-	0%
Outros requisitos de fundos próprios	-	0%	-	0%

Nota: Informação prudencial. A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Bison Bank não detinha em carteira exposições relativas a titularizações.

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial, o Bison Bank utiliza o método padrão, conforme previsto na Parte III, Título II, Capítulo 2 do CRR.

6.1 RISCO DE CRÉDITO – POSIÇÕES EM RISCO E POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO

O Bison Bank utiliza o Método Padrão para efeitos de cálculo dos ativos ponderados pelo risco do Risco de Crédito. As posições em risco consideradas para efeito de cálculo de requisitos de capital para risco de crédito, incluem exposições da Carteira Bancária registadas no Balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas designadamente a investimentos em instrumento financeiros, a aplicações em instituições de créditos, à detenção de outros ativos, a créditos e clientes, bem garantias e compromissos assumidos (o Bison não detém posições relativas a titularizações nem derivados de cobertura). Nestas exposições não se encontram incluídas as tratadas em âmbito carteira de negocias (tratadas no âmbito de risco de mercado).

As posições originais são classificadas em classes de riscos regulamentares atendendo à natureza de contraparte, às quais são aplicados ponderadores específicos depois de efetuados os ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, bem como a aplicação de CCF (fatores de conversão de crédito), para o caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes de mitigação de risco, apurando-se desta forma o valor dos ativos ponderados pelo risco.

Caracterização das posições em Risco

Quadro 7 - Posições em Risco

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total da posição em risco	
	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20
Administrações centrais ou bancos centrais	100 109	12 758	-	-	-	-	-	-	100 109	12 758
Administrações regionais ou autoridades locais	800	-	-	-	-	-	-	-	800	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	32 586	52 380	2	2	-	-	-	-	32 588	52 382
Empresas	32 863	14 405	787	805	-	-	-	-	33 650	15 210
Carteira de retalho	15	10	141	141	-	-	-	-	156	151
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	11 692	14 093	-	-	-	-	-	-	11 692	14 093
Ações	-	30	-	-	-	-	-	-	-	30
Outros Elementos	1 900	2 517	-	-	-	-	-	-	1 900	2 517
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	179 966	96 193	929	948	-	-	-	-	180 895	97 141

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

Quadro 8 - Posições Ponderadas pelo Risco (RWA)

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	Elementos do Ativo		Elementos Extrapatrimoniais		Operações de Recompra		Instrumentos Derivados		Total RWA		Densidade de RWA	
	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	160	-	-	-	-	-	-	-	160	-	20%	0%
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Instituições	17 302	21 139	2	2	-	-	-	-	17 304	21 141	53%	40%
Empresas	32 628	14 186	229	205	-	-	-	-	32 858	14 391	98%	95%
Carteira de retalho	11	8	81	81	-	-	-	-	92	88	59%	58%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	16 407	16 071	-	-	-	-	-	-	16 407	16 071	140%	114%
Ações	-	30	-	-	-	-	-	-	-	30	0%	100%
Outros Elementos	1 744	2 364	-	-	-	-	-	-	1 744	2 364	92%	94%
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
Total	68 253	53 798	312	287	-	-	-	-	68 565	54 085	38%	56%

Nota: Informação prudencial.

Esta metodologia implica uma ponderação de todas as exposições em risco do Banco por um conjunto de ponderadores pré-definidos, salvo se deduzidas aos fundos próprios. Esses ponderadores, para algumas classes de ativos, dependem da existência (ou não) de notações externas (*ratings*) e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações. Os *ratings* utilizados pelo Banco para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, de acordo com o estipulado na Parte III, Título II, Capítulo 2, Secção 4 do CRR, provêm das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e da *Fitch* (ver decomposição dos ativos financeiros por qualidade de crédito).

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são as classes empresas, administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e organismos de investimento coletivo (artigo 444º).

Para efeitos de ponderação de risco, as exposições sobre títulos de dívida são alocadas a ratings atribuídos às respetivas emissões. Caso não existam ratings específicos para as emissões, são considerados, se existirem, os ratings atribuídos aos seus emitentes. As exposições de crédito que não sejam representadas por títulos de dívida só têm o rating dos emitentes respetivos, quando existirem. Quando mesmo emitente ou emissão tem duas ou mais ratings é utilizada a segunda melhor notação atribuída.

Quadro 9 - Posições em Risco por *Rating Dez-21*

CLASSES DE RISCO	31-12-21				TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO
	HIGH GRADE ¹	STANDARD GRADE ²	SUB-STANDARD GRADE ³	NOT RATED ⁴	
Administrações centrais ou bancos centrais	2 623	5 605	-	91 882	100 109
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	800	800
Entidades do setor público	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	5 262	7 381	16 734	3 211	32 588
Empresas	470	3 551	4 698	24 931	33 650
Carteira de retalho	-	-	-	156	156
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	11 692	11 692
Ações	-	-	-	-	-
Outros Elementos	-	-	-	1 900	1 900
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-
Total	8 354	16 536	21 433	134 573	180 895

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

Quadro 10 - Posições em Risco por *Rating Dez-20*

(valores expressos em Milhares de Euros)

CLASSES DE RISCO	31-12-20				TOTAL DA POSIÇÃO EM RISCO
	HIGH GRADE ¹	STANDARD GRADE ²	SUB-STANDARD GRADE ³	NOT RATED ⁴	
Administrações centrais ou bancos centrais	-	12 758	-	-	12 758
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-
Entidades do setor público	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-
Instituições	5 021	27 313	16 889	3 160	52 382
Empresas	437	5 098	724	8 951	15 210
Carteira de retalho	-	-	-	151	151
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-
Incumprimento	-	-	-	-	-
Associadas a riscos particularmente elevado	-	-	-	-	-
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-
Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	-	-	-	14 093	14 093
Ações	-	-	-	30	30
Outros Elementos	-	-	-	2 517	2 517
Elementos representativos de posições de titularização	-	-	-	-	-
Total	5 457	45 169	17 612	28 903	97 141

Nota: Informação prudencial. Exposição Líquida de Valor Ajustamentos e Provisões

¹ Inclui os ratings compreendidos na escala entre AAA a A-.² Inclui os ratings compreendidos na escala entre BBB+ a BBB-.³ Inclui os ratings compreendidos na escala entre BB+ a D.⁴ Não possui rating atribuído.

Quadro 11 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-21

(valores expressos em Milhares de Euros)

Classes de risco	31-12-21											Total	Não objeto de notação
	Ponderadores de risco												
	0%	2%-10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%-1250%	Outras		
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	100 109											100 109	91 882
Administrações Regionais ou Autoridades Locais			800									800	800
Entidades do Setor Público													
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento													
Organizações Internacionais													
Instituições			5 540		21 704			5 344				32 588	3 211
Empresas					470			33 180				33 650	24 931
Retalho							156					156	156
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis													
Posições em risco em situação de incumprimento													
Posições associadas a riscos particularmente elevados													
Obrigações cobertas													
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo													
Organismos de Investimento Coletivo								2 264	9 429			11 692	11 692
Ações													
Outros elementos	154		2					1 744				1 900	1 900
TOTAL	100 263		8 342		22 174		156	42 532	9 429			180 895	134 573

Quadro 12 - Exposições CCR por classe de exposição e ponderação de risco Dez-20

(valores expressos em Milhares de Euros)

Classes de risco	31-12-20											Total	Não objeto de notação
	Ponderadores de risco												
	0%	2%-10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250% - 1250%	Outras		
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	12 758											12 758	2 073
Administrações Regionais ou Autoridades Locais													
Entidades do Setor Público													
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento													
Organizações Internacionais													
Instituições			26 169		20 581			5 613				52 362	3 160
Empresas					437			14 773				15 210	8 951
Retalho							151					151	151
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis													
Posições em risco em situação de incumprimento													
Posições associadas a riscos particularmente elevados													
Obrigações cobertas													
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo													
Organismos de Investimento Coletivo								1 136	12 957			14 093	14 093
Ações								30				30	30
Outros elementos	153							2 364				2 517	2 517
TOTAL	12 911		26 189		21 017		151	23 918	12 957			97 141	30 978

Concentração de risco de crédito por setor de atividade:
Quadro 13 - Concentração de risco de crédito por setor de atividade

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	4 387	3%	-	0%	4 387	3%
Construção	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	10 451	6%	-	0%	10 451	6%
Sector Público	8 381	5%	-	0%	8 381	5%
Outros sectores	22 879	13%	225	100%	22 654	14%
Vendas a Retalho	2 265	1%	-	0%	2 265	1%
Instituições financeiras e seguradoras	123 658	72%	-	0%	123 658	72%
Particulares	-	0%	-	0%	-	0%
Total	172 022	100%	225	100%	171 797	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-20					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	-	0%	-	0%	-	0%
Construção	-	0%	-	0%	-	0%
Indústria	5 030	6%	-	0%	5 030	6%
Sector Público	10 843	13%	-	0%	10 843	13%
Outros sectores	15 279	18%	234	100%	15 045	19%
Instituições financeiras e seguradoras	54 086	63%	-	0%	54 086	64%
Particulares	0	0%	-	0%	0	0%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Títulos de Capital

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Quadro 14 - Concentração de risco de crédito por região geográfica

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	145 419	85%	225	100%	145 194	85%
União Europeia	14 266	8%	-	0%	14 266	8%
América Latina	-	0%	-	0%	-	0%
América do Norte	2 623	2%	-	0%	2 623	2%
Resto do Mundo	9 715	6%	-	0%	9 715	6%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
Total	172 022	100%	225	100%	171 797	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avals / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-20					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	68 469	80%	234	100%	68 236	80%
União Europeia	7 112	8%	-	0%	7 112	8%
América Latina	-	0%	-	0%	-	0%
América do Norte	724	1%	-	0%	724	1%
Resto do Mundo	8 934	10%	-	0%	8 934	11%
Resto da Europa	-	0%	-	0%	-	0%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹ **Exposição Efetiva:** Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos".

7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (artigo 439º)

O risco de crédito de contraparte traduz o risco de incumprimento por parte das contrapartes antes da liquidação final dos fluxos financeiros relativamente a determinados contratos de instrumentos financeiros, nomeadamente os Instrumentos derivados, as operações de recompra, a contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, as operações de liquidação longa e as operações de concessão de empréstimos com imposição de margem (a 31 de dezembro de 2021, o Banco não possui, na carteira Bancária, a tipologia de instrumentos acima inumerados).

O Bison Bank define limites para exposições de risco de crédito ao nível de contraparte como forma de reduzir o risco de risco de crédito de contraparte. O Banco tem ainda como objetivo a diversificação de contrapartes como forma de mitigar o risco de concentração. Procura-se mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes e sectores de atividade. Para tal, o Banco implementou uma Política de Gestão de Limites aprovados regularmente pelo CA, onde são estabelecidos limites de contrapartes e possui processos de monitorização dos mesmos.

A carteira de derivados do Banco é composta unicamente por futuros de taxa de juro negociados em mercado regulamentado e contabilizados na carteira de negociação.

8. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1, que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. A “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, corresponde a uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

É da responsabilidade do BdP definir- o valor da reserva contracíclica, medida, medida em função do montante das exposições em Risco (entre 0% e 2.5%). Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro português, que vigoraram em 2021, foi de 0% do montante total das posições em risco (<https://www.bportugal.pt/page/reserva-contraciclica>).

Quadro 15 – Apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de Fundos Próprios

	<i>(valores expressos em Milhares de Euros)</i>	
	31-12-21	31-12-20
Montante total das posições em risco para efeitos de apuramento da reserva contracíclica	68 565	54 085
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,00%	0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0	0

9. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (artigo 441º)

Não aplicável.

10. AJUSTAMENTOS PARA RISCO DE CRÉDITO (artigo 442º)

Descrição dos conceitos de “crédito vencido”, “Crédito objeto de imparidade.” e de “crédito em incumprimento”

Crédito vencido – valor total em dívida de qualquer operação de crédito com prestações de capital ou juros vencidos, isto é, que não seja regularizada (capital e/ou outros valores a receber, designadamente juros e comissões) na data do seu vencimento, ou após a data em que tenha sido, formalmente, apresentada ao cliente a exigência da sua liquidação, independentemente dos colaterais ou da sua natureza.

Créditos em situação de imparidade - O Banco alinhou a sua definição de ativos com imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um ativo financeiro entra em incumprimento para fins regulamentares. Refira-se que a IFRS 9 não fornece uma definição objetiva de *default*, contudo, assume um pressuposto refutável de que o *default* ocorre quando uma exposição apresenta mais de 90 dias de atraso. O Banco não refutou este pressuposto. Assim, a determinação se um ativo financeiro está com imparidade de crédito (*impaired*) e, por conseguinte, em *stage 3*, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, designadamente quando: (1) Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias e (2) o Banco considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Banco.

Crédito em incumprimentos (*default*) – Inclui o crédito vencido à mais de 90 dias (corresponde ao valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias), Crédito em contencioso (objeto de recuperação por via judicial), Insolventes, e Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados.

A descrição das abordagens adotadas pelo Banco para determinar os ajustes específicos e gerais de risco de crédito

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (*off balance*).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas decorrentes de imparidade dos ativos financeiros. Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases ("*stages*"), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros devem ser classificados na *stage 1* sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- *Stage 2*: inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- *Stage 3*: os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito: (1) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superior a 30 dias; (2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor; (3) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação: a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC; b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco; c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como *stage 1* ou *2* é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no *stage 1* são calculadas com recurso a um PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no *stage 2* usam um PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no *stage 3* é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor recuperável desenvolvidos pela gestão.

Para os devedores com *rating* externo, o Banco usa as informações externas divulgadas pela agência de *rating* Moody's e outros dados de mercado para a determinação das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, como *spreads* de *Credit Default Swaps* ou *Yields* de obrigações.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos para calcular o PD.

Imparidade de Empréstimos

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes (a maioria com 100% de imparidade - *stage 3* - Análise individual), o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual, caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular n.º 62/2018 do BdP.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em *default*.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência. Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia. O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa de juro efetiva contratada.

Atendendo à atual dimensão e características da carteira de crédito a clientes e exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Para maior detalhe relativamente ao processo de apuramento de imparidade, consultar “Riscos Financeiros – Risco de Crédito”, integrante do capítulo “25.1 Políticas de gestão de risco e principais riscos” do Relatório e Contas de 2021 do Bison Bank, S.A.

Ativos Financeiros (Obrigações) e Outros Ativos

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do *rating* (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias. Entre os *triggers* de *default* destacam-se os seguintes: 1) Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias; 2) Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI – *Purchased Originated Credit Impaired*); 3) Falência/insolvência do emitente; 4) Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do *rating* das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

Quadro 16 - Justo valor através de outro rendimento integral

(valores expressos em Milhares de Euros)

31-12-21					
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de Dívida	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Exposição Bruta	49,346	442	-	-	49,788
<i>Investment Grade (IG)</i>	23,051	442			23,493
<i>Non Investment Grade (NIG)</i>	7,638				7,638
<i>Not Rated</i>	18,658				18,658
Imparidade	51	0	-	-	51
Valor Líquido	49,296	442	-	-	49,737

(*) *Purchased or originated credit-impairment ('POCI')* de ativos financeiros.

Quadro 17 - Custo Amortizado

(valores expressos em Milhares de Euros)

31-12-21					
Ativos Financeiros Mensurados ao custo amortizado	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Exposição Bruta	-	-	1,054	162	1,216
<i>Not Impaired</i>	-	-	-	-	-
<i>Impaired</i>	-	-	1,054	162	1,216
Imparidade	-	-	1,054	3	1,057
Valor Líquido	-	-	-	159	159

(*) *Purchased or originated credit-impairment ('POCI')* de ativos financeiros

Quadro 18 - Qualidade do Crédito

Qualidade do Crédito	31-12-21	31-12-20
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	86.9%	86.6%
Credito Reestruturado/Crédito a Clientes	84.7%	84.3%
NPL > 90 dias/ Crédito a Clientes	86.7%	86.4%

As responsabilidades extrapatrimoniais, em 31 de dezembro de 2021 o montante total de 3.022 milhares de Euros, respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis (em dezembro de 2020: 3.076 milhares de Euros). As responsabilidades extrapatrimoniais incluíam ainda em 31 de dezembro de 2020 ativos (títulos de dívida) dados em garantia no montante de 228 milhares de Euros, (em dezembro de 2020: 231 milhares de Euros).

Quadro 19 - Exposições Extrapatrimoniais

(valores expressos em Milhares de Euros)

Exposições Extrapatrimoniais	31-12-21				Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	
Exposição Bruta	929	-	2,093	-	3,022
<i>Not Impaired</i>	<i>929</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>929</i>
<i>Impaired</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>2,093</i>	<i>-</i>	<i>3,952</i>
Imparidade	0	-	2,093	-	2,093
Valor Líquido	929	-	-	-	929

As exposições em incumprimento a 31 de dezembro de 2021, dizem respeito a crédito a clientes e extrapatrimoniais (exposições *Legacy*), em incumprimento à data de aquisição do Banco em julho de 2018. (para maior detalhe consultar o capítulo 09 – Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2021).

Quadro 20 - Qualidade de Crédito das Posições em Risco por Classe de Risco e Instrumento

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21					Valores líquidos (1+2-3-4)
	Valor contabilístico bruto das posições em risco em situação de incumprimento (1)	que não se encontram em incumprimento (2)	Ajustamentos para risco específico de crédito (3)	Ajustamentos para risco geral de crédito (4)	Anulações acumuladas	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		100,110		2		100,109
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		800		0		800
Entidades do Setor Público						
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento						
Organizações Internacionais						
Instituições		32,602		14		32,588
Empresas		33,830		181		33,650
Retalho		159		3		156
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis						
Posições em risco em situação de incumprimento	3,147.3			3,147		-
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo		11,692				11,692
Posições em risco sobre ações						
Outras posições em risco		4,252		2,352		1,900
TOTAL	3,147.3	183,446		5,699		180,895

11. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS (artigo 443º)

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intradiário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos. O total de ativos onerados representa apenas 0,1% do total de ativo.

Quadro 21 - Oneração de Ativos – Ativos Dez-21 e Dez-20

31-12-21

(valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	528	528	181 615	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	300	300	107 898	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	11 692	11 692
Títulos de dívida	228	228	51 903	51 903
Outros ativos	-	-	10 121	-

31-12-20

(valores expressos em milhares de Euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	431	431	107 953	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	200	38 526	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14 123	14 123
Títulos de dívida	231	231	32 158	32 158
Outros ativos	-	-	23 146	-

Quadro 22 - Oneração de Ativos – Garantia Real e Fontes de Oneração Dez-21 e Dez-20

31-12-21

(valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	2 201

Nota: Informação prudencial.

31-12-20

(valores expressos em milhares de Euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	2 218

Nota: Informação prudencial.

12. EXPOSIÇÃO A RISCO DE MERCADO (artigo 445º)

Quanto ao risco de mercado, é usado o Método Padrão, quer para carteira de negociação quer para a exposição cambial. Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR).

Quadro 23 - Requisitos de fundos próprios para Risco de Mercado

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20
Requisitos de fundos próprios = $\Sigma(1 \text{ to } 4)$	294	126
1. Posição de risco	150	2
1.1. Método padrão para a carteira de negociação (= 1.1.1.+ 1.1.2.)		
1.1.1. Instrumentos de dívida	150	2
1.1.1.1. Risco Específico	126	-
1.1.1.2. Risco Geral	24	2
1.1.1.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta		
1.1.2. Equity	-	-
1.1.1.1. Risco Específico		
1.1.1.2. Risco Geral		
1.1.1.3. Requisitos adicionais para opções - Risco não Delta		
2. Risco Cambial	143	124
3. Risco de Mercadorias	-	-
4. Risco de Liquidação	-	-

Nota: Informação prudencial.

Quadro 24 - Risco de Mercado sob método padrão

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21		31-12-20	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	RWA	Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS <i>OUTRIGHT</i>	3,671	294	1,573	126
Risco de taxa de juro (geral e específico)	1,880	150	25	2
Risco sobre ações (geral e específico)	-	-	-	-
Risco cambial	1,790	143	1,548	124
Risco de mercadorias	-	-	-	-
OPÇÕES	-	-	-	-
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)	-	-	-	-
TOTAL	3,671	294	1,573	126

No Método Padrão, as exposições de crédito são enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto).

13. RISCO OPERACIONAL (artigo 446º)

No que respeita ao risco operacional, o Banco utiliza o método do indicador básico. Os requisitos de capital de acordo com este método são determinados pela soma do indicador relevante. Este indicador é calculado através da soma da margem financeira com os proveitos operacionais, à qual é aplicado o fator de 15% sobre a média dos últimos três anos de forma a apurar-se o valor dos requisitos.

Quadro 25 - Indicador Básico de Risco Operacional

(valores expressos em Milhares de Euros)

Segmentos	Valores para apuramento do Indicador relevante para 2021 (<i>Gross income</i>)			Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA
	31-12-19	31-12-20	31-12-21		
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO (BIA)	2,502	1,321	2,532	318	3,972
2. MÉTODO <i>STANDARD</i> (TSA)	-	-	-	-	-
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	-	-	-	-	-
- Negociação e vendas	-	-	-	-	-
- Intermediação relativa à carteira de retalho	-	-	-	-	-
- Banca comercial	-	-	-	-	-
- Banca de retalho	-	-	-	-	-
- Pagamento e liquidação	-	-	-	-	-
- Serviços de agência	-	-	-	-	-
- Gestão de ativos	-	-	-	-	-
3. MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA (AMA)	-	-	-	-	-

Quadro 26 - Detalhe das Rubricas do Indicador Básico

Demonstração de Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultado proveniente de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843)]

14. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(artigo 447º)

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco detinha posições em Fundos na carteira bancária, na sua maioria ativos *legacy* do Banco. As posições são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente sujeito valorizadas a justo valor em função de uma hierarquia de critérios valorimétricos (nível 2 e nível 3 – para maior detalhe consultar capítulo 09 – Demonstrações Financeiras – 2.8) Justo valor de ativos e passivos; e 26) Justo Valor da Carteira de Títulos e de Outros Instrumentos Financeiros).

Estes ativos, encontram-se mensurados na rubrica “ativos financeiros ao justo através de resultados (FVTPL) - títulos de capital), com alterações no valor reconhecidas como um elemento separado do capital próprio – “Reservas de Justo Valor” – até serem vendidas.

Quadro 27 - Posições em Risco – Ações e Organismos de Investimento Coletivo (OIC)

(valores expressos em Milhares de Euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	31-12-21	31-12-20	31-12-21	31-12-20
Fundos	11,692	11,093	16,407	16,071
Participações financeiras	0	0	0	0
Outras ações	0	30	0	30
TOTAL	11,692	11,123	16,407	16,101

15. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE EM JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (artigo 448º)

A carteira bancária, para além das posições não incluídas na carteira de negociação, inclui designadamente os títulos de carteira de investimentos, Disponibilidade e Aplicações em Outras Instituições de Crédito, bem como outras operações de natureza comercial, etc.

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) refere-se ao risco atual ou potencial para o capital ou os resultados do Banco decorrente de movimentos adversos nas taxas de juros que afetam as posições da carteira bancária do banco.

O principal fator de risco a que o Bison se encontra exposto resulta do *mismatch* de *repricing* das posições em carteira bem como do risco de variação dos níveis das de juro de mercado. O risco é medido através da análise do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais de taxa fixa, através da distribuição por *buckets* temporais (*gap risk*).

A análise de gap é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período. O *Static gap* apresenta a distribuição contratual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (no Bison Bank o EUR e o USD são as divisas mais significativas).

A avaliação do risco de taxa de juro é efetuada regularmente através de um processo de análise de sensibilidade, que reflete a perda potencial em valor económico resultante de variações adversas das taxas de juro. As variações de taxas de juro de mercado têm ainda impacto na margem financeira tanto a médio prazo como em longo prazo.

o valor económico das componentes do Balanço sensíveis à taxa de juro e dos elementos extrapatrimoniais é calculado a partir de um total de 8 cenários possíveis especificados na Instrução IRRBB no. 03/2020 do BdP.

Portanto, os cenários cobertos pelo Banco são:

- Subida paralela da na taxa de juro (*parallel shock up 200 bp*);
- Descida paralela na taxa de juro (*parallel shock down 200 bp*);
- Subida paralelo na taxa de juro, diferentes spreads por moeda;
- Descida paralelo na taxa de juro, diferentes spreads por moeda;
- Aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descidas das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo (*steepener shock*);
- Diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a um aumento das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo (*flattener shock*);
- Aumento das taxas de curto prazo (*short rate shock up*);
- Diminuição das taxas de curto prazo (*short rates shock down*).

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base o reporte IRRBB. Esta análise assenta no cenário de um choque *standard* de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco.

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Quadro 28 - Análise de Sensibilidade – Risco Taxa de Juro de Carteira Bancária (+200bp)

(valores expressos em Milhares de Euros)

		31-12-21	31-12-20
EUR	Impacto na Situação Líquida	-2,533	-1,300
	Fundos Próprios	50,124	47,871
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-5.1%	-2.7%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	147	58
	Margem Financeira	486	407
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	30.2%	14.3%
USD	Impacto na Situação Líquida	-179	-43
	Fundos Próprios	56,770	58,743
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-0.3%	-0.1%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	29	15
	Margem Financeira	550	500
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	5.3%	3.1%
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	-2,715	-1,343
	Fundos Próprios	50,124	47,871
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-5.4%	-2.8%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	192	74
	Margem Financeira	486	407
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	39.5%	18.2%

Quadro 29 - Análise de Sensibilidade no Valor Económico

(valores expressos em Milhares de Euros)

		31-12-21	31-12-20
Impacto em Valor	+200 pb	(2,715)	(1,343)
	-200 pb	3,115	1,501
% Capitais próprios	+200 pb	-5.42%	-2.81%
	-200 pb	6.21%	3.14%

Para maior detalhe consultar o Relatório e Contas – 25.1 - Políticas de gestão de risco e principais riscos.

16. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (artigo 449º)

A 31 de Dezembro de 2021, o Bison Bank não tinha nenhuma operação de titularização de ativos.

17. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO (artigo 450º)

A informação requerida nos termos do artigo 450.º encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2021, na Informação Complementar ao Relatório e Contas e nas respetivas Políticas de Remuneração, publicadas no *website* do Banco, ao abrigo do artigo 115.º-I, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo essas informações complementadas pelas informações constantes deste relatório.

No que respeita à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco, a mesma é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, objetivos, valores e interesses de longo prazo, a tolerância e a cultura de risco do Banco, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses, bem como assegurar uma gestão de riscos sã, prudente e efetiva, não incentivando a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco.

A referida Política de Remuneração é materializada tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão do Banco, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, assegurando ainda a aplicação dos princípios e normas previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses do Banco.

No que respeita à Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, a mesma é elaborada pela Direção de Recursos Humanos e aprovada pelo Conselho de Administração, o qual revê periodicamente os princípios gerais da referida Política, sendo responsável pelo controlo da sua implementação.

Esta Política tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objetivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou atos de valor excecional.

Em termos de estrutura de *governance*, o Banco dispõe de um Comité de Nomeação e Remuneração que tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações dos (i) membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, (ii) da Direção de Topo (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo do Banco e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e monitorizar políticas internas relativas: i) à Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização; ii) à Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco e de garantir a sua completa eficácia; iii) Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco. Estas políticas encontram-se disponíveis para consulta no *website* do Banco.

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no mínimo, uma vez por trimestre. Em 2021 foram realizadas 30 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

O Regulamento do Comité de Nomeação e Remuneração encontra-se disponível para consulta no *website* do Banco.

De destacar que, durante o ano de 2021, a única deliberação em Assembleia Geral sobre matéria de remunerações teve lugar na Assembleia Geral realizada em 13 de maio de 2021, na qual o acionista único aprovou a versão revista e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração. Esta revisão foi realizada nos termos dos Artigos 115-C, no. 4, e 115-D do RGICSF.

A Política em questão foi publicada no *website* da Sociedade e pode ser encontrada na área “Governo da Sociedade”, em “Regulamentos e Políticas”.

18. ALAVANCAGEM (artigo 451º)

O rácio de alavancagem (ou *leverage ratio*) é a relação entre o capital (*Tier 1*, no numerador) e o total da exposição contabilística dentro e fora de balanço (valor total dos ativos em balanço e exposições extrapatrimoniais ponderados por fatores de risco de crédito, no denominador). O cálculo do rácio é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (artigo 429º), atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de outubro de 2014 e de acordo com Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de fevereiro de 2016.

O nível de referência mínimo é de 3% (mínimo obrigatório em Pilar 1), mandatário desde 1 de janeiro de 2018. Trata-se de um rácio simples e transparente que pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 27% (versus 49% em dezembro 2020) um valor muito superior ao mínimo prudencial. O rácio é monitorizado numa base trimestral.

Quadro 30 - Rácio de Alavancagem

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20
Fundos próprios e Medida de exposição total (phasing-in)		
Fundos Próprios de nível 1	50 124	47 871
Exposição total para efeitos do rácio de alavancagem	182 454	98 630
Rácio de alavancagem	27%	49%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013	

Nota: Informação prudencial.

(valores expressos em Milhares de Euros)

	Exposições do rácio de alavancagem CRR (31-12-21)
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias) 179 966
2	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1) (534)
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários) 179 432
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados -
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados -
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial -
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável -
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados) -
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP) -
9	Montante nominal efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos -
10	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos) -
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados -
Exposições SFT	
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas -
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos) -
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT -
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente -
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP) -
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários -
Outras exposições extrapatrimoniais 3 022	
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto -
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito) -
19	Total de outras exposições extrapatrimoniais -
Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013	
UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013 -
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013 -

Nota: Informação prudencial.

19. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO IRB RELATIVAMENTE AO RISCO DE CRÉDITO (artigo 452º)

Não aplicável.

20. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO (artigo 453º)

No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe de apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imóveis), que se encontram registadas no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa e juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

A 31 de dezembro de 2021, o Banco não disponha de operações com instrumentos financeiros derivados, como forma de mitigação do risco de crédito.

Quadro 31 - Método Padrão – Posições em risco de crédito e efeitos CRM

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21					
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	100 109		100 109			
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	800		800		160	20,0%
Entidades do Setor Público						
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento						
Organizações Internacionais						
Instituições	32 586	2	32 586		17 304	53,1%
Empresas	32 863	787	32 863		32 858	100,0%
Retalho	15	141	15		92	612,8%
Garantias por hipotecas sobre bens imóveis						
Posições em risco em situação de incumprimento						
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	11 692		11 692		16 407	140,3%
Ações						
Outros elementos	1 900		1 900		1 744	91,8%
TOTAL	179 966	929	179 966		68 565	38,1%

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem *matching* perfeito entre os ativos e passivo (contabilizados na carteira de *trading*).

No âmbito do risco de taxa de juro é realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa

Quadro 32 - Técnicas de CRM – Visão Geral
(valores expressos em Milhares de Euros)

Posições em risco:	31-12-21				
	Não cobertas	Cobertas	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	5 296	159	159		
Total de títulos de dívida	49 737				
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	55 034	159	159		

d.q. em situação de incumprimento/default
Nota: Exposições liquidas de imparidade. Inclui apenas Crédito a clientes e a instituições de crédito (não inclui disponibilidades em IC e Bancos Centrais).
Não se incluem títulos da carteira de Trading.

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta o Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Quando necessário procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo CA, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: *spots, forwards, swaps*).

Em termos de risco operacional, a mitigação é efetuada através da recolha, análise e classificação de eventos de risco operacional, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando apropriado. Adicionalmente o exercício de Auto-Avaliação de Riscos e Controlos (*Risk and Control Self-Assessment*) visa identificar e avaliar regularmente o risco operacional em toda o Banco.

As técnicas de mitigação do risco de liquidez do Bison Bank incluem: 1) processos de monitorização e reporte de um conjunto de métricas de risco de liquidez cujos limites são estabelecidos no RAS, incluindo rácios prudenciais de liquidez para os quais é estabelecido um buffer acima dos limites regulamentares; 2) uma gestão proativa da liquidez e do financiamento com projeção mensal dos fluxos de caixa e das posições em ativos líquidos (efetuados pelo TED); 3) exercícios de stress efetuados numa base mensal e no âmbito do ILAAP e do Plano de Recuperação; 4) planos de contingência de liquidez.

21. REQUISITOS DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez é efetuada através de apuramento e análise de rácios regulamentares - LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como outras métricas internas que são alvo de revisão regular.

Sendo um risco crítico para o Banco, no âmbito do RAS foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização, apurados mensalmente, com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo CA. O Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura (nomeadamente através da detenção de ativos líquidos), capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes.

O Banco tem um perfil conservador e de robustez em termos de liquidez e exposição ao risco, tendo como objetivo central proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas de negócio estabelecidas no seu modelo de negócio.

A 31 de Dezembro de 2021 o rácio LCR ascendeu a 152,5% (236,6% no final de 2020) e o rácio NSFR a 175,5% (134% no final de 2020), situando-se em níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável, em sintonia com o perfil de risco já mencionado. Nessa data, a liquidez disponível era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos, em OICs (Outras Instituições de Crédito), através do mercado monetário, bem como no Banco de Portugal (BdP).

Em complemento aos rácios regulamentares e internos, o Banco executa periodicamente a avaliação interna e prospetiva de liquidez, designadamente através do Processo de Autoavaliação da Liquidez Interna (ILAAP).

O ILAAP é uma avaliação sobre a adequação da posição de liquidez de curto prazo da instituição e da estrutura de financiamento estável, constituindo uma parte importante do quadro de gestão do risco de liquidez do Banco. No contexto do exercício do ILAAP, o Banco testa a integridade da sua posição de liquidez através de um conjunto de cenários de stress e estabelece planos de contingência para os enfrentar.

22. IMPACTO DA PANDEMIA COVID -19

No decorrer de 2021, o progresso da COVID-19, com o aparecimento de novas variantes, continuou a afetar de forma significativa a capacidade do Banco em executar o seu plano de negócios e em particular em gerar as receitas projetadas. Isto foi particularmente notado nas atividades de *Wealth Management* e Banca de Investimento, que têm uma forte componente *cross border*.

De acordo com as recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente à divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (impactos práticos tidos no processo de identificação e relato da qualidade de ativos e acumulação de NPLs decorrentes da situação pandémica), informa-se que os impactos foram diminutos atendendo à situação e classificação dos créditos existentes em carteira.

Assim, a 31 de dezembro de 2021, o Banco, tinha apenas um crédito em moratória. Este resultou de um pedido de adesão de moratória pública em junho de 2020 relativo a um crédito de valor reduzido (162 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 vs. de 167 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

23. INDICADORES BASE

Em 31 de dezembro de 2021 o Banco apresenta os seguintes indicadores base no que concerne às demonstrações financeiras e solvência:

Quadro 33 - Indicadores Base

(valores expressos em Milhares de Euros)

	31-12-21	31-12-20	Var. % 21/20
BALANÇO			
Ativo Total	182,966	110,371	65.8%
Depósitos e recursos de outras IC	1,146	323	254.8%
Depósitos de outros clientes	123,822	39,999	209.6%
RESULTADOS			
Margem financeira	487	407	19.7%
Produto bancário (excluindo impactos não recorrentes) ^(*)	2,753	2,303	19.6%
Custos Operacionais	(8,628)	(8,351)	3.3%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	(19)	26	-173.1%
o.w. Outras imparidades e provisões	32	(217)	-114.7%
Resultado líquido (excluindo impactos não recorrentes) ^(*)	(7,051)	(6,967)	1.2%
RENDIBILIDADE EFICIÊNCIA			
Rendibilidade do ativo (ROA) (excluindo impactos não recorrentes) ^(*)	-3.9%	-6.3%	
Rendibilidade dos capitais próprios (RoE)(excluindo impactos não recorrentes) ^(*)	-13.3%	-10.8%	
Rácio de eficiência (<i>cost to income</i>)	412.6%	366.9%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	86.9%	86.6%	
Crédito Reestruturado/Crédito a Clientes	84.7%	84.3%	
NPL > 90 dias/Crédito a Clientes	86.7%	86.4%	
LIQUIDEZ			
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	152.5%	236.6%	
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	175.5%	134.0%	
CAPITAL			
De acordo com as regras CRD IV / CRR <i>phasing in</i> / CRR <i>fully implemented</i>			
Rácio <i>common equity tier I phased-in</i>	65.8%	80.6%	
Rácio <i>common equity tier I fully-implemented</i>	65.8%	80.6%	
Rácio <i>total fully implemented</i>	27.5%	48.5%	

^(*) Impacto da reavaliação do Discovery.